



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE PLACA DE INOX

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para fornecimento de placa de inauguração, do Instituto Materno Infantil Ícaro Lampa Di Falchi. A confecção da placa é indispensável para a identificação oficial do ato de inauguração, garantindo registro histórico, institucional e simbólico da entrega do equipamento público à população.

Tal contratação se justifica em virtude da inauguração do local, e do item ter sido frustrado no processo de Registro de Preço

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta aquisição está prevista no Plano anual de contratação, pois se trata de material de Sinalização e Afins.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de 1 Placa em inox com arte em impressão UV ou por fotocorrosão em baixo relevo, 4 furos com botões e para fusos com buchas moldura dupla em alumino com complemento borda com 5 cm na cor azul. L= 0,500 A=0,700

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será realizada a contratação da aquisição de uma placa

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em relação ao levantamento de mercado, buscou-se identificar soluções

existentes no mercado, de modo a alcançar os resultados pretendidos e a atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é R\$1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende a necessidade da Administração Pública para a aquisição da Placa será: Dispensa de Licitação através de compra direta cujo critério será o menor preço por item.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição será realizada de forma única pois o item não é possível a divisão e/ou parcelamento do item.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração, com a aquisição da placa, busca a correta identificação da obra e do local que será frequentado pelos munícipes e valorização institucional, representando a entrega oficial do Instituto Materno Infantil à população

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem celebradas anteriormente à contratação, sendo, no entanto, a fiscalização necessária da execução do contrato por parte da administração municipal

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. Após uma análise abrangente do órgão ou entidade pública, não foi constatada a existência de outros processos de contratação em andamento que estejam diretamente relacionados ou que possam interferir na execução do contrato em questão. Portanto, não há necessidade de considerar contratações correlatas ou interdependentes neste contexto específico

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, limitando-se apenas à geração mínima de resíduos no processo de fabricação, devidamente tratados pela empresa contratada.

13 – ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Com a contratação de empresa para o fornecimento do item, espera-se dispor de uma placa de identificação durável, de alta qualidade e com design adequado, que represente de forma digna a solenidade de inauguração, além de assegurar registro histórico e institucional

Monte Alto, 20 de agosto de 2025

Ariella C. dos Santos Braga
Secretária de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Ariella Christina dos Santos Braga, Secretária de Saúde**, em 20/08/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0091016** e o código CRC **6767E25E**.

Referência: Processo nº
3531308.404.00001531/2025-51

SEI nº 0091016